

ATA DA 43ª. SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1946
PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR.DR.WALDEMIRO
GOMES FERREIRA.
SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmº Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.

À treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 12 do corrente:

N.14.310 - C.Fed.- Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante:A Prom. da Aud.da Pol. Mil. do Distrito Federal.- Apelado:Herminio Pires de Souza Fº, soldado musico de 2ª. classe do 5º B.I. da Pol. Militar, absolvido do crime previsto no art. 225 do C.P.M. Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez, Brigº Heitor Várady e Dr. Vaz de Mello, que desclassificavam o crime para o artigo 154 do C.P.M., e condenavam o acusado a 7 meses de prisão. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Usaram da palavra o advogado Dr. Mario Gameiro e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

N. 266 - Rio Grande do Norte.- Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Petição do Sr. Dr. Promotor da Auditoria da 7ª. R.M., no processo em que é acusado Antonio Inacio da Silva, soldado do 14º G.A.Do.- O Tribunal resolveu julgar improcedente a correição parcial, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

N. 3.033 - M.Gerais.-Rel. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 4ª.R.M.- Recorrida: A sentença do Cons. Just., que julgou irresponsavel o denunciado José Antunes da Gama.- Negou-se provimento, unanimemente.

R E V I S Õ E S C R I M I N A I S

N. 362 - C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Revisando:Miravaldo Gomes Cardia, sold. do 1/5º R.A.D.Cav., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., por Acórdão deste Tribunal, de 30 de janeiro de 1946.- O Tribunal resolveu inferir o pedido de revisão, unanimemente.

- N. 365 - C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Revisando:Lourival do Amaral, condenado a 4 meses de prisão c/trabalho, ex-vi do art. 147, § unico, do C.P.M. de 1891, pela Auditoria da 8a. Regiao Militar.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer do pedido de revisao, unanimemente.
- N. 344 - C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Revisando:Aroldo de Oliveira, 2º sgt. da Aeronautica, condenado a 8 anos e 4 meses de reclusão, ex-vi dos arts. 181 e 152, c/c o art. 314 do C.P.M.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisao, mandando cancelar a parte da petição que vae de fls. 23 a 105, por ter o revisandose referido em linguagem descortez, as autoridades militares,nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.14.292 -C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: José Marciano de Oliveira, cabo da Aé; Ernesto José dos Santos, ex-sold da Aé; e José Joaquim Marques, ex-foguista da Aé - condenados como incurso no grau minimo do art. 154 do C.P.M. de 1891 c/c o art. 59 do Dec-Lei n. 4.766 de 1942.- Apelado:O Cons. de Justiça da 2a.Auditoria da Aeronautica.- Adiado o julgamento ex-vi do artigo 42 do Regimento Interno, unanimemente.
- N.14.373-C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante:Carlos Caetano do Rosario, aspirante a oficial R-2, condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 198, § 4º, al. I, c/c o art. 314 - tudo do C.P.M.- Apelado:O Cons. de Just. da 1a. Aud. da 1a.R.M.- Despresada a preliminar de nulidade do processo, contra o voto do sr. Ministro Relator; de-meritis - o Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvía o reu e Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam a 1 ano e 4 meses de prisão, ex-vi do artigo 198 (preambulo) c/c o art. 314 do C.P.M.
- N.14.297-Est.Esp.Santo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelantes: A Prom. da Aud. da 4a. R.M., Manoel Severino da Silva,soldado, e, Waldemar Jacó Pereira, cabo, ambos do 1º G.M.A. C. e adidos ao 4º G.A.Do., condenados como incursos no grau minimo do art. 181, § 2º, c/c o art. 33 do C.P.M.- Apelados: O C.J. da Auditoria da 4a. R.M., Manoel Severino da Silva e Waldemar Jacó Pereira, - O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, as apelações dos acusados para condena-los: - o 1º a 10 anos e 8 meses de reclusão, pelo crime previsto no art. 198 c/c o art. 314 do C.P.M., contra o voto do Sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, que lo condenava a 6 anos, pois não lhe applicava o terço de Guerra, e o 2º a 8 anos, ex-vi do art. 198 c/c o art. 314 do C.P.M.; contra os votos dos Srs.Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Pacheco de Oliveira, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Vaz de Mello, que o absolviam.†
- N.14.191-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante: Luiz Silvestre do Nascimento, soldado do 37º B.C., condenado como incurso no grau sub-maximo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.-Ape-

Apelado: O Conselho de Justiça do 37º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

- N.14.257-Est.Pernambuco--Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.--Rev.o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.--Apelantes: A Promotoria da 7a R.M. e Caetano José dos Santos, soldado do 14º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.--Apelados: O C.J. do 14º R.I. e Caetano José dos Santos, soldado do 14º R.I.--Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.243-M.Grosso--Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.--Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.--Apelante: A Promotoria da Aud. da 9a- R.M. e Anocieto dos Anjos Furtado, soldado do 3º C.T.M. condenado no sub-maximo do art. 163, c/c § unico do art. 298.--Apelados: O C.J. do 18º B.C. e Anocieto dos Anjos Furtado.-- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.277-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.--Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.--Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da Marinha.--Apelado: Joaquim Pinto, marinheiro 2a- classe, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.--Julgamento em sessão secreta.
- N.14.294-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.--Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.--Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha e Antenor José Felipe, marinheiro de 2a. clas., condenado a 9 meses de detenção, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.--Apelados: O C.J. da 1a. Aud. da Marinha e Antenor José Felipe.-- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.
- N.14.407-M.Grosso--Rel.o sr.Ministro Brig/ Amilcar V.Pederneiras.--Rev. o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.--Apelante: José Benites, sold. do 10º R.C.I. "Antonio João", condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M.--Apelado: O C.J. do 10º R. C.I. "Antonio João".-- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.410-R.G.do Sul--Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.--Rev.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.--Apelante:-- A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.--Apelado: O C.J. do 2º R.C.I. e Jorge Farias de Vargas, soldado da mesma unidade, absolvido do crime de deserção.-- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.456-Pernambuco--Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.--Rev.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.--Apelantes: A Prom. da Aud. da 7a. R.M. e José Maria Azevedo, soldado do 20º B.C., condenado como incurso no grau medio do art. 163 do C.P.M.--Apelados: O C.J. do 20º B.C. e José Maria de Azevedo, -- O Tribunal resolveu condenar o reu a 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.276-Maranhão--Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.--Rev.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.--Apelantes: A Prom. da Aud. da 8a. R.M. e Pedro Januario Galvão, soldado do 24º B.C., condenado no grau mínimo do art. 165 do C.P.M., a 6 meses de prisão.--Rel.e-s-r Apelados: O C.J. do 24º B.C. e Pedro Januario Galvão, -- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 165 do C.P.M., contra o voto do Sr.Ministro Brig/ Amilcar V.Pederneiras, que o condenava a 12 meses.
- N.14.303-Ceará--Rel.o s r.Ministro Gen. Ary Pires.--Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.--Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R. M.--Apelados: José Pereira de Oliveira, soldado do 23º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.-- Julgamen to em sessão secreta.

- N.14.312-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Aristides Pereira Bueno, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 18º B.C. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolvi-
da ver o apelante, unanimemente.
- N.14.317-R.de Janeiro.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Apelante: Aristides Mendonça da Silva, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 1º G.A.C. e Fortaleza de Sta. Cruz.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unimemente.
- N.14.326-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Francisco Felicio Rigo, soldado da 11a. Cia. do 3º Btl. do C.R.P. da FEB, condenado como incurso no grau minimo do art. 298 do C.P.M., a 9 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do III/8º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.399-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: Ivan Borra Vital, sold. do 3a. G.A.Do., condenado no grau medio, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 3º G.A.Do.-O Tribunal resolveu condenar o reu a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.,unanimemente.
- N.14.181-Pará.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Apelante: A Prom. da Aud. da 8a. R.M. e Luiz Eduardo Pessoa, soldado do 26º B.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C. J. do 26º B.C. e Luiz Eduardo Pessoa, sold. da referida unidade.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porem, mandar renova-lo, unanimemente.
- N.14.462-R.G.do Norte.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Luiz Pinheiro Galvão, reservista de 2a.categ., condenado como incurso no grau minimo do art. 300 do C. J.M., a 1 ano de prisão.-Apelado: O C.J. do 16º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, contra o voto do Sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras, que confirmava a sentença.
- N.14.304-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Rev. o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelantes: A Prom. da Aud. da 7a. R.M. e Severino de Azevedo Maia, soldado do 16º R. I., condenado no grau minimo do art. 163 do C.P.M.-Apelados: O C.J. do 16º R.I. e Severino de Azevedo Maia.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação da Promotoria para condenar o acusado á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.735-Alagôas.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: José Domingos da Silva, soldado do 20º B.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O.C.J. do 20º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.341-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: Renato Carneiro Frezz, soldado do 12º R.I., condenado como incurso no incurso no grau minimo do art. 298 do C.P.M.,-a 9 meses de prisão.-Apelado: O C.J. do 12º R.I.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os/dos Srs.Ministros Alnte. Azevedo Milanez e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam a 3 meses de prisão.

//votos//

- N.14.348-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brig.^o Amílcar V.Pederneiras.-Apelante: Quintino de Sousa ou Quintino Domingues de Sousa, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 5º R.A.M. (Regimento Mallet).- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.353-R.G.do Sul. Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev.o sr.Ministro Brig.^o Amílcar V.Pederneiras.-Apelante: Pedro Soares, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 5º R.A.M. Regimento Mallet.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.360-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.- Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Dionício Barbosa Gomes, marinheiro do N.A. Itassucê, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163, c/c os arts. 298 e 35 - tudo C.P.M.- Apelado: O C.J. da 2ª. Aud. da Marinha.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.366-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Benedito Orestes, soldado da 2ª. Regt. Av., condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 c/c os arts. 298 e 166 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 2º R.Avição.-O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.381-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Brig.^o Amílcar V.Pederneiras.-Apelante: Pedro Inácio da Silva, soldado do 12º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163, c/c o art. 166 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 12º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Acham-se os seguintes processos: Recurso criminal nº 3028; Desaforamente nº 52; Apelações ns. 32-199 - 14.141 - 14.242 - 14.256 - 14.260 - 14.289 - 14.290 - 14.298 - 14.301 - 14.305 - 14.319 - 14.320 - 14.323 - 14.332 - 14.334 - 14.337 - 14.342 - 14.346 - 14.354 - 14.363 - 14.389 - 14.390 - 14.393 - 14.397 - 14.398 - 14.400 - 14.403 - 14.408 - 14.412 - 14.414 - 14.419 - 14.421 - 14.425 - 14.427 - 14.429 - 14.433 - 14.436 - 14.438 - 14.439 - 14.441 - 14.443 - 14.444 - 14.448 - 14.452 - 14.457 - 14.463 - 14.467 - 14.469 - 14.471 - 14.479 - 14.483 - 14.487 - 14.492 - 14.493 - 14.497 - 14.501 - 14.508 - 14.517;

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. P. Silva Junior
Venuto Presidente

Plini de tto de Magalhães
Secundário